



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.279/2024

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
2.046, DE 28 DE ABRIL DE 2022 QUE
AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS
DE TERRAS AO GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.046/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. *O Donatário deverá concluir a construção no terreno que ora lhe é concedido, no prazo de 08 (oito) anos.(NR)*

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2.046/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

